



Universidade Federal de São Carlos
Campus Araras
Departamento de Ciências da Natureza, Matemática e
Educação



Via Anhangüera, km 174, Araras-SP, CEP 13600-970, Fone: (19) 3543-2586
e-mail: dcnme@cca.ufscar.br

REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA – CAMPUS ARARAS

A obrigatoriedade de realização de Estágio atende ao estabelecido na Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de formação de professores para a Educação Básica, em nível superior. As normas e procedimentos para a realização do estágio atendem ao estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96), na Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008 da Presidência da República que regulamenta os estágios, a Portaria GR N.º282/09, de 14 de setembro de 2009 que dispõe sobre a realização de estágios de estudantes dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, na Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002 e nos Pareceres CNE/CP nº 9, de 08 de maio de 2001; CNE/CP nº 27, de 02 de outubro de 2001, que altera esse último no item 3.6, alínea c; CNE/CP nº 28, de 02 de outubro de 2001; CNE/CES nº 15, de 02 de fevereiro de 2005.

Para o Curso de Licenciatura em Química, está previsto o cumprimento de 28 créditos (420h) para o estágio obrigatório, a partir da metade do curso. Os créditos estão distribuídos em quatro disciplinas subseqüentes, quais sejam Estágio Supervisionado em Ciências (4 créditos), Estágio Supervisionado em Química 1 (4 créditos), Estágio Supervisionado em Química 2 (10 créditos) e Estágio Supervisionado em Química 3 (10 créditos), de acordo com o Projeto Pedagógico do curso.

Os Estágios Supervisionados em Ciências e em Química 1, oferecem condições para que o estudante possa observar, participar e refletir a respeito das condições reais do ensino fundamental e médio, ao mesmo tempo em que possa construir críticas referentes aos processos de ensino e aprendizagem, às relações interpessoais existentes na escola e aos processos da ação docente, procurando ampliar e diversificar suas experiências, criando condições para o desenvolvimento das competências e dos conhecimentos necessários à docência.

Os Estágios Supervisionados em Química 2 e 3 oferecem condições para que o licenciando vivencie o cotidiano escolar, explorando a interação com os agentes escolares – principalmente com o professor experiente e atuante na disciplina de Química – de modo a proporcionar condições para planejamento, desenvolvimento e avaliação de situações e estratégias de ensino-aprendizagem, focalizando atividades de regência, de tal modo que seja possível caracterizar a escola e seu entorno, no contexto educacional e do nível médio de ensino, analisar a profissão docente e o trabalho do professor de Química (focalizando saberes, dificuldades, limitações e concepções de educação e de ensino), identificar aspectos investigativos, inovadores e alternativos no exercício da prática docente e estimular o processo de análise e reflexão dos estudantes.

Neste sentido, as disciplinas de estágio supervisionado do curso de Licenciatura em Química buscam garantir ao futuro professor sua inserção, supervisionada, na prática profissional no ensino fundamental e médio (ou equivalente), e será exigido deste a permanência em uma ou mais instituições educacionais, de tal forma que esse possa vivenciar experiências de estágio profissional equivalentes àquelas em que deverá atuar como futuro professor. De modo geral, espera-se que os estagiários tenham oportunidade de vivenciar situações do cotidiano da escola possibilitando, dentre outros aspectos:

- Conhecer os alunos e as relações entre os diferentes agentes da comunidade escolar; os documentos e procedimentos exigidos na rotina escolar; as instalações e a infraestrutura disponível;
- Participar (na medida do possível) das atividades de trabalho pedagógico da escola (ATPC, reuniões de professores e conselhos de classe), reuniões de pais, atividades culturais e sociais oferecidas pela escola;
- Apoiar o desenvolvimento de projetos escolares;
- Planejar e desenvolver atividades de ensino, explorar questões investigativas e avaliar o processo de ensino e aprendizagem desenvolvidos.
- Elaborar, durante e/ou no final dos estágios, análises das experiências vivenciadas apoiadas em instrumentos que proporcionem um percurso reflexivo, tais como, diários, planos de aula/atividades, relatórios, narrativas, entre outras atividades.

Desta forma, e de acordo com o Projeto Pedagógico do curso, as atividades de estágio deverão ser caracterizadas por atividades de ensino e pesquisa orientadas e supervisionadas pelos docentes responsáveis pelas disciplinas de Estágio Supervisionado, buscando apoio e parceria dos professores experientes, no sentido de acompanharem as

atividades desenvolvidas pelos alunos no cotidiano escolar. Essas atividades englobam observação, análise crítica, intervenção pedagógica, coparticipação, regência e avaliação, que permitem a formação para o exercício profissional, em contexto que implique processos formais e não formais de ensino e aprendizagem.

Sendo assim, os Estágios Supervisionados do curso de Licenciatura em Química/*campus* Araras caracterizam-se pelos seguintes aspectos:

- Os Estágios Supervisionados são obrigatórios para a formação dos professores de Química em cursos de Licenciatura para atuação na educação básica brasileira, definido como tal no projeto pedagógico do curso, cujo cumprimento e comprovação da carga horária realizada pelo estudante é requisito para a obtenção de seu diploma;
- Os Estágios Supervisionados deverão ser desenvolvidos mediante:
 - matrícula regular nas respectivas disciplinas. É vedado o desenvolvimento dos estágios em regime de aluno especial, ouvinte ou de atividades domiciliares;
 - celebração de termo de compromisso entre o estudante, a parte concedente do estágio e a UFSCar;
 - elaboração e aprovação do plano de atividades a serem desenvolvidas no estágio, compatíveis com o projeto pedagógico do curso, o horário e o calendário escolar, de modo a contribuir para a efetiva formação profissional do estudante;
 - acompanhamento efetivo do estágio pelo docente da UFSCar e pelo professor da parte concedente;
- Os alunos que exerçam atividade docente regular na educação básica poderão ter redução de carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 200 (duzentas) horas, conforme previsto no parágrafo único da Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002. No entanto, documentos que detalhem e comprovem as atividades desenvolvidas deverão ser encaminhados para discussão e aprovação no Conselho de Curso, incluindo a participação dos docentes responsáveis pelas disciplinas correspondentes e em tempo hábil para o cumprimento da carga horária necessária;
- Os Estágios Supervisionados poderão ser realizados de acordo com a disponibilidade de horário dos licenciandos e das escolas, mediante aprovação do docente da UFSCar, responsável pela disciplina, garantindo sua supervisão. Apesar disso, será reservado espaço na grade curricular do curso para o desenvolvimento da disciplina;

- Os planos de ensino das disciplinas deverão contemplar as atividades teóricas e de campo, mecanismos de avaliação, carga horária, orientação e supervisão dos estágios, procurando respeitar o calendário escolar e o acadêmico compreendendo períodos para planejamentos, discussões, avaliações e outras situações que relacionem a teoria e a prática, de forma significativa e orientada para um processo de formação permanente, proporcionando momentos de (re)construção de práticas.
- Os Estágios Supervisionados em Química 2 e 3, pelo caráter de regência, da carga horária e de modo a garantir a supervisão do docente da UFSCar, deverão ser realizados em instituições concedentes de ensino da cidade de Araras/SP. Os Estágios Supervisionados em Ciências e Química 1, poderão ser realizados em outra cidade, mediante aprovação do docente responsável pela disciplina, e atendendo aos aspectos citados anteriormente;
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Curso.